

68ª ZONA ELEITORAL	162
80ª ZONA ELEITORAL	165
96ª ZONA ELEITORAL	172
98ª ZONA ELEITORAL	178
99ª ZONA ELEITORAL	179
115ª ZONA ELEITORAL	180
139ª ZONA ELEITORAL	187
159ª ZONA ELEITORAL	188
191ª ZONA ELEITORAL	189
221ª ZONA ELEITORAL	191
241ª ZONA ELEITORAL	197
265ª ZONA ELEITORAL	225
269ª ZONA ELEITORAL	226
273ª ZONA ELEITORAL	230
282ª ZONA ELEITORAL	234
294ª ZONA ELEITORAL	238
310ª ZONA ELEITORAL	239
313ª ZONA ELEITORAL	239
329ª ZONA ELEITORAL	246
339ª ZONA ELEITORAL	259
359ª ZONA ELEITORAL	260
384ª ZONA ELEITORAL	271
399ª ZONA ELEITORAL	273
424ª ZONA ELEITORAL	273
Índice de Advogados	274
Índice de Partes	280
Índice de Processos	291

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

PORTARIA TRE-SP n. 305/2022

Altera a Portaria TRE-SP n. 169, de 1º de junho de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, o disposto nos artigos 3º e 4º, *caput* e §2º, da Portaria TRE-SP n. 169 /2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os cartórios eleitorais atenderão ao público externo das 11 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Os(As) servidores(as) do Tribunal, lotados(as) na Secretaria e nos cartórios eleitorais, que estiverem em regime de trabalho 100% presencial, cumprirão jornada de trabalho de sete horas ininterruptas, entre 11h e 19h, de segunda a sexta-feira.

§1º

§2º Os turnos individuais de horário na Secretaria deverão ser definidos assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento das unidades no período das 11 às 19 horas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 8 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 118/2022

Objeto: Contratação dos serviços preliminares e de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos Cartórios Eleitorais da Cidade de São Paulo.

Envio das propostas: até 13 horas de 18/11/2022, quando ocorrerá a abertura. Realização da Sessão: exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br. Cópias do edital poderão ser adquiridas, a partir de 04/11/2022 exclusivamente nos meios eletrônicos <http://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes>.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Vânia Cristina Guarnieri

Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA 327/2021

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência delegada pela Presidência por meio da Portaria n.º 77/22 (art. 3º),

Conforme disposto nos artigos 68 e 69 da Lei n.º 4.320/64, no artigo 74, § 3º do Decreto-Lei n.º 200/67, nos artigos 45 e 46 do Decreto n.º 93.872/86 (com redação do Decreto n.º 2.289/97), no artigo 60, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 9.412/18 e nos artigos 2º, inciso I, e 6º, § 1º, da Portaria n.º 117/21, alterada pela Portaria n.º 77/22,

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, a ser movimentado em conta corrente do tipo b, aberta especificamente para este fim, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no Programa de Trabalho 02122003320GP0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", à servidora Simone Maria Baldini, Chefe da Seção de Suprimento de Fundos da Secretaria de Gestão de Serviços, para atendimento de despesas com material de consumo, de pequeno vulto.

Os recursos poderão ser utilizados até 19 de dezembro de 2022.

A prestação de contas deverá ser apresentada pela suprida até 22 de dezembro de 2022.

Carlos Yukio Fujimoto

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO